



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS  
ESTUDANTIS  
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO  
BIBLIOTECA / INSTITUTO DE TRÊS RIOS**

**EDITAL N.º14/2024 - PROAES/UFRRJ**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFRRJ, nos cursos de **Bacharelado em Administração; Bacharelado em Ciências Econômicas; Bacharelado em Direito; Bacharelado em Gestão Ambiental** a participarem do processo de seleção pública para concessão de bolsa de apoio técnico-acadêmico. A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

## **1. DOS FINS**

O Edital destina-se a identificar e selecionar discentes dos cursos de graduação da UFRRJ, **matriculados no âmbito do Instituto Três Rios**, que comprovem junto à PROAES, vulnerabilidade socioeconômica e que tenham disponibilidade de atuarem com **carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais como apoio técnico junto à Biblioteca do Instituto Três Rios**.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será realizado pela Biblioteca Universitária do Instituto Três rios, por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano (prorrogável por mais um ano).

O processo seletivo constará de quatro etapas: inscrição, análise de documentos e de currículo; entrevista e dinâmica de grupo. O resultado de cada fase será divulgado nos murais de avisos da Biblioteca, através da página do Instituto Três Rios (<https://itr.ufrrj.br/portal/>) do site/blog <https://biblioteca-tres-rios.webnode.page/>, e o resultado final será publicado na página institucional da PROAES/UFRRJ e demais canais de comunicação.

### **2.1. Das Inscrições**

**2.1.1.** A inscrição poderá ser realizada através de formulário de manifestação de interesse via **Google forms** (<https://forms.gle/RR64fD65q6NLxdZMA>) ou **presencialmente através de preenchimento de formulário de inscrição**. O período de inscrição iniciar-se-á

no dia **07 de setembro e terminará às 16h (dezesesseis horas) do dia 13 de setembro de 2024**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da Proaes e na página da UFRRJ.

**2.1.2** Todos os documentos deverão ser anexados à mensagem no formato PDF e enviados através do email: **bibliotecatr@ufrj.br**. O assunto da mensagem deve ser **“inscrição bolsa de apoio técnico – nome do candidato”** e a documentação a ser entregue é a seguinte:

- a. Atestado de matrícula, com a planilha de horários do período 2024/2;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. **Para comprovação de vulnerabilidade** os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas/auxílios: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);
- d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um documento de identificação com foto;
- e. Comprovante de conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**;
- f. Comprovante de residência ou declaração de próprio punho com endereço da atual moradia do(a) discente;
- g. Comprovante de vacinação, com esquema vacinal completo para COVID-19;
- h. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (modelo em anexo);
- i. **Carta de apresentação do candidato, com no máximo uma lauda, em que estejam apresentados:**
  - 1) Apresentação do candidato em que sejam abordadas sua trajetória acadêmica e profissional;
  - 2) motivos pelos quais deseja atuar como bolsista da Biblioteca;
  - 3) atividades acadêmicas; cursos; palestras do qual tenha organizado ou participado.
- j. Currículo com comprovantes de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver.

## 2.2 Das vagas que são objeto deste Edital:

ORDEM	Turno	Vagas para preenchimento imediato
1	Matutino (Manhã)	Cadastro Reserva (CR)
2	Vespertino (Tarde)	Cadastro Reserva (CR)
3	Noturno (Noite)	02 vagas

## 2.3 Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação elencados neste edital;
- B. Disponibilidade, comprovada na tabela de horários, para cumprir a carga horária

exigida de **20 horas semanais**.

- C. cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais ou 120 horas (8 créditos) se se tratar de um curso parcial (matutino, vespertino ou noturno);
- D. Estar regularmente matriculado no período previsto para vigência da bolsa.
- E. Ter sido previamente cadastrado pela PROAES sob a condição de discente em vulnerabilidade socioeconômica.

## 2.4 Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a. **Inscrição** via **Google forms** (<https://forms.gle/RR64fD65q6NLxdZMA>). do dia 07 a 13 de setembro de 2024.
- b. **Seleção** de 13 a 19 de setembro de 2024
- c. **Resultado**: 19 de setembro de 2024.
- d. **Período proposto pela PROAES para inscrição em Sistema do(s) candidatos aprovados e classificados**: 19 a 26 de setembro de 2024.
- e. **Data provável para início das atividades**: 27 de setembro de 2024.

## 2.5 Da avaliação dos documentos

A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Na ausência de comprovação, a atividade incluída no currículo não será pontuada. Não será aceita a inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
Carta de apresentação – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento. (máximo 2 páginas)	30 pontos	30
Análise de currículo – atividades profissionais devidamente comprovadas inerentes ao atendimento ao público.	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	20
Análise de Currículo – atividades de pesquisa nas áreas do edital (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins), por semestre de atividade.	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	20
Análise de Currículo – atividades de extensão nas áreas do edital (estágios, bolsas e afins), por semestre de atividade.	2 pts cada (Máximo 10 pontos)	10
Experiência anterior em atividades da Biblioteca, sendo de voluntariado, estágio ou como bolsista	5 pts por cada semestre (Máximo 10 pontos)	10
Participação em eventos, publicação de resumos e afins.	1 pt cada (Máximo 10 pontos)	10
<b>TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)</b>		

A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

<b>Parâmetros avaliados</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20 pontos	
2. Capacidade de atuar em equipe e propor soluções	20 pontos	
3. Capacidade administrativa/Organização/Disponibilidade de Tempo	20 pontos	
4. Capacidade de expressão	20 pontos	
5. Conhecimento a respeito da área de atuação do projeto	20 pontos	
<b>TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)</b>		

## 2.5 Do resultado

O resultado final da seleção será divulgado na página eletrônica da PROAES (<https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-assuntos-estudantis/>) no dia 19/09/2024.

A vigência da bolsa será de **até 10(dez) meses**, podendo ser renovada por interesse da PROAES, em conformidade com a vigência e renovação do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa. **Durante o período regulamentar de recesso escolar constante no calendário acadêmico vigente da UFRRJ as bolsas serão suspensas, exceto para projetos que desenvolvam atividades de cuidado de animais e plantas vivas.**

**Observação:** As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir deste processo seletivo.

## 3 VALOR DAS BOLSAS

Para a bolsa de apoio técnico-acadêmico, com carga horária de 20 horas semanais, será concedida remuneração de R\$800,00 (Oitocentos reais).

## 4 DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

- a) Auxiliar nas atividades inerentes ao **Setor de Referência** concernentes à recepção, atendimento, orientação e treinamento dos usuários; armazenamento e organização do acervo e do patrimônio; apoio à fiscalização e manutenção da ordem e zelo no ambiente; suporte às atividades de inventário; controle de empréstimos e devoluções de materiais bibliográficos; elaboração e emissão de listas, relatórios e documentos inerentes aos Setores da Biblioteca; apoio à pesquisa e promoção da Biblioteca;
- b) Auxiliar nas atividades inerentes ao **Setor de Processamento e Tratamento Técnico** assim descritas: tombamento ou patrimônio; catalogação; classificação; preservação; conservação; restauro e suporte às atividades de tecnologia da informação;
- c) Auxiliar nas atividades inerentes ao **Setor de Circulação**, assim descritas: cadastramento de usuários; conferência de documentações; levantamentos bibliométricos; comunicação com usuários inadimplentes; arquivamento e baixa de cadastros; apoio às ações de inventário; controle de atividades de atendimento; emissão de documentos de NADA CONSTA, cadastramento, relatórios e estatísticas em geral, entre outras atividades correlatas;

## **5 DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa;

- A. Conclusão do curso de graduação;
- B. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- C. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- D. Abandono do curso;
- E. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- F. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- G. Transgressão disciplinar grave;
- H. Mobilidade acadêmica;
- I. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;
- J. Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica.

## **6 DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má-fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito à bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, 07 de setembro de 2024.

(a) Prof<sup>a</sup>. Juliana Arruda

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

## ANEXO I

### Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à Proaes, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

UFRRJ, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

Assinatura